



Govorno do Estado do Amazonas

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOUREIRO - SET

DEPARTAMENTO DE ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA E HAVERES - DEDIV

Relatório Mensal de Repasse

MUNICÍPIO: AMATURA

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DATA VIGÊNCIA

0,0031571800 17/11/2008

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2017

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

| PERÍODO DE ARRECADAÇÃO IPVA | VALOR REPASSADO IPVA |
|-----------------------------|----------------------|
| 25/12/2017 a 29/12/2017 | 56,62 |
| TOTAL | R\$ 56,62 |

| PERÍODO DE ARRECADAÇÃO ICMS | Data do Crédito | VALOR REPASSADO ICMS |
|-----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 27/11/2017 a 01/12/2017 | 05/12/2017 | 54.302,92 |
| 04/12/2017 a 08/12/2017 | 12/12/2017 | 57.001,10 |
| 11/12/2017 a 15/12/2017 | 19/12/2017 | 272.602,67 |
| 18/12/2017 a 22/12/2017 | 26/12/2017 | 188.068,01 |
| TOTAL | | R\$ 571.974,70 |

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

| ROYALTIES | Data do Crédito | VALOR BRUTO | PASEP | VALOR REPASSADO |
|--------------|-----------------|---------------------|------------------|---------------------|
| COMPENSACAO | 19/12/2017 | 6.513,99 | 65,14 | 6.448,85 |
| TOTAL | | R\$ 6.513,99 | R\$ 65,14 | R\$ 6.448,85 |

| IPI | Data do Crédito | VALOR BRUTO | FUNDEB | SUBTOTAL | PASEP | VALOR REPASSADO |
|--------------|-----------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| 3a. | 05/12/2017 | 116,48 | 23,30 | 93,18 | 0,93 | 92,25 |
| 1a. | 13/12/2017 | 2.152,39 | 430,48 | 1.721,91 | 17,22 | 1.704,69 |
| 2a. | 26/12/2017 | 435,43 | 87,09 | 348,34 | 3,48 | 344,86 |
| TOTAL | | R\$ 2.704,30 | R\$ 540,87 | R\$ 2.163,43 | R\$ 21,63 | R\$ 2.141,80 |

Observações:

1- Conforme o Art. 5º da Lei complementar nº 63/1990, o crédito na conta de cada Município dar-se-á até o segundo dia útil da semana subsequente a da arrecadação.

2- Os Royalties são regidos pelas leis 7.990/89 e 9.748/97.

3- O desconto do PASEP é de 1% em relação ao valor bruto ou em relação ao subtotal se houver desconto de FUNDEB.

4- O desconto do FUNDEB, a partir de janeiro de 2009, é de 20% em relação ao valor bruto; no ano de 2008 este desconto era de 18,33%; no período de março a dezembro de 2007 o desconto foi de 16,66%; entre os anos de 1998 e 2006 o desconto era 15% referente ao FUNDEF.

5- A data de crédito desde relatório não se aplica ao IPVA, pois o crédito do IPVA é repassado no momento de sua arrecadação.